



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAPONGAS - PARANÁ  
DIEGO FRANCO NORONHA  
Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Matrícula nº 18.725  
Data: 23 de agosto de 2001

2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arapongas Paraná

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 03 (tres) da quadra nº 01 (um), com a área de 277,17 metros quadrados, situado no Moradias Alto da Boa Vista, na gleba Pirapó, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Projetada A, em reta e desenvolvimento em curva na distância de 10,03 mais 4,71 metros (R=3,00m, tg=3,00m); pelo lado direito com a Rua Projetada I, na distância de 18,42 metros; pelo lado esquerdo com lote 02, na distância de 21,42 metros, e aos fundos com lote 12-F/12-F-1/12-E-12/G-1, na distância de 13,03 metros". Matrícula anterior nº 18254, deste Ofício. - **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Marechal Deodoro, 1133, na Cidade de Curitiba-Paraná, inscrito no CGC/MF sob nº 76.592.807/0001-22. Dou fé:

**R.1- 18.725 - Protocolo nº 56.496:** - Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Financiamento de Imóveis na planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, datado de 19/07/2002, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, já qualificada, no ato representada por RENATO ANTONIO SILANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I.RG.2.100.837-PR, e CPF.392.030.269-91, vendeu o mesmo a **JOSÉ NEUDES DE JESUS**, comerciante, portador da C.I.RG.17.741.814-SP, CPF.478.429.389-20 e **CLAUDETE ROSA BRONCA**, industriária, portadora da C.I.RG.4.892.506-5-PR, CPF.782.802.659-53, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados a Rua Juriti, 925, Vila Industrial, em Arapongas-PR, pelo valor de R\$.14.693,08 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos) a ser integralizado pelas parcelas abaixo: Desconto concedido pelo FGTS: R\$.2.204,14 (dois mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos).. Valor do Financiamento: R\$.12.488,94 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor do terreno de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Que a operação destina-se a aquisição do terreno objeto da matrícula retro e construção de uma das unidades habitacionais em Alvenaria, que irá compor o empreendimento MORADIAS ALTO DA BOA VISTA., que terá a área de 49,86 m2. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos à Entidade Organizadora, COHAPAR, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras. Sendo que o valor global da operação é a soma das operações individuais





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Continuação Ficha 01

contratadas para a construção do empreendimento. INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, já qualificada. GR-ITBI n° 851/2002, datada de 31/07/2002, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Certidão Negativa n° 1241/2002, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Custas 2.156,00 VRC, R\$ 161,70. Funrejus R\$.29,38. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de novembro de 2002.

**R.2-18.725 - Protocolo n° 56.496**- Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, datado de 19/07/2002, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro **JOSÉ NEUDES DE JESUS e CLAUDETEROSA BRONCA**, já qualificados, dão o mesmo em Primeira e Especial **HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n°.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$.12.488,94 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo o Valor da Operação R\$.14.693,08 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos). Valor do Desconto R\$.2.204,14 (dois mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos). Sistema de Amortização: SACRE, Prazo em Meses: De Construção: 08, De Amortização: 240., Taxa Anual de Juros: Nominal:6,0000%, Efetiva: 6,1677%, Valor Total do Encargo Inicial: R\$.124,35 (cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: De acordo com o disposto na Cláusula sexta, Época de Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Segunda., Valor da Garantia: R\$.14.693,08 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos). Custas desta 968,00 VRC, R\$.72,60. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de novembro de 2002.

**Av-3 - Matrícula n° 18.725 - Protocolo n° 58.149**- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção de uma residência em alvenaria com área de 49,86 m2, edificada sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme prova Carta de Habitação n° 7324/02, datada de 27.11.02, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Habite-se n° 1375, datado de 18.11.02, expedido pela secretaria de saúde deste Município. Deixa de apresentar a CND. do INSS, de conformidade com a Lei 8620 de 05.01.93, regulamentada pelo Decreto 738 de 28.01.93, e art. 44 do ROCSS. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor da Obra - R\$ 10.040,00. Deixa de apresentar o FUNREJUS conforme a Lei n° 12.604 de 02.07.1999. Custas - 373,42 VRC. R\$ 39,21. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 22 de maio de 2003.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDUP 727AK 8GK6D 6PJAY





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Arapongas - Paraná**

**Matricula nº 18.725**

**CNS: 08.019-2**

**Ficha nº02**

**23 de Agosto de 2001**

**Av-4 - Matrícula nº 18.725 - Protocolo nº 143.069 em 08/09/2022:** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida em 06/09/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 202209.0617.02339856-IA-840, Processo nº 00073127020208160045, emitida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, **procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra José Nunes de Jesus, CPF.478.429.389-20**, conforme prova referida ordem. **Custas, impostos e taxas a receber:** Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 154,98. Funrejus R\$.38,74. ISSQN R\$.3,8745. Fundep R\$. 7,7490. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de Setembro de 2022. (a) Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.

1515J.MYqPv.byJUF-rrIUm.J4xfj

**R.-5 - Matrícula nº 18.725 - Protocolo nº 152.190 em 07/03/2024-** Nos termos do auto de penhora (mov. 67.2) datado de 29/05/2023, subscrito por João Luis Mitsuo Okuyama (Oficial de Justiça), instruído de despacho (mov. 109.1) proferido aos 14/02/2024, pelo MM. Juiz de Direito Gabriel Rocha Zenun e petição anexa ao mov. 103.1, **extraídos do processo nº 0007312-70.2020.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Jose Nunes de Jesus) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula pertencente a executada**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.973,11 (mil, novecentos e setenta e três reais e onze centavos) e nomeado como depositário, o executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,95 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355 . Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V**

Continua no verso





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAPONGAS - PARANÁ  
DIEGO FRANCO NORONHA  
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 2

**CNM 080192.2.0018725-80**

- Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de Imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 08 de março de 2024. SFRI2.U5Kzv.QE4My-1E WJx.1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 08 de março de 2024.  
Oficial (Assinado Digitalmente).



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.019-2  
e o código de verificação do documento: **V6J8TA**  
Consulta disponível por 30 dias

